



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8142 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Transfere, a pedido, Oficial da  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia, para a Reserva  
Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,  
de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva  
Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º Tenente PM ADM RE  
00228-0 ELMI COSMO DE OLIVEIRA**, a contar de 27 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de  
dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publ. Oficial  
de dia 24/12/97  
No. 399



GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE INTERIORES

DECRETO No. 100

Artículo 1.º

Artículo 2.º

Artículo 3.º

Artículo 4.º

Artículo 5.º

Artículo 6.º

Artículo 7.º



MINISTERIO DE INTERIORES  
CUBA